Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - FAX (061) 671-5455
CEP 38600-000 - PARACATU - Minas Gerais

LEI Nº 2.146 / 1997

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu,
faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública Municipal o Orfanato Mãe Madalena, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.516.583/0001-70.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paracatu, 10 de março de 1.997.

ALMIR PARACA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 01/10/97
Servidor